



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

**ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026005680**

**TIPO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERES.**

<b>PROCESSO N.º</b>	<b>2026005680</b>
<b>INTERESSADO</b>	Câmara Municipal de Ceres - GO
<b>DATA DE ABERTURA</b>	Início do Acolhimento das propostas dia 23/03/2026, as 08:00 horas Fim do Recebimento das Propostas até dia 06/04/2026 às 13:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 06/04/2026 as 13:30 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 06/04/2026 as 13:30 horas.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceres., de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço Por Unitário.
<b>DISPUTA:</b>	Aberta.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	Endereço eletrônico: BLL COMPRAS ( <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> ). “Acesso Identificado”.
<b>PREGOEIRA/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b>	LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara, no endereço: endereço (<https://camaraceres.go.gov.br/>), a partir da data de sua publicação, através do provedor: <http://bll.org.br> “Acesso Identificado”. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria de licitação, Fone: (62) 2201-0170. E-mail: [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)

Na hipótese de não haver expediente no município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente. Formalização de Consultas: até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Observação: Todos os atos referentes à Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bll) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026  
(Processo Administrativo nº 2026005680)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.340.201/0001-99, estabelecida no Paço da Integração Prof. Thea, Praça Cívica, Centro, Ceres, Goiás, neste ato representada pelo Presidente, **JULIANO GARCIA ROSA**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “BLL – Bolsa de Licitação do Brasil”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Este certame utiliza-se do aplicativos “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitação do Brasil - BLL, conforme termo de cooperação técnica.

As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitação do Brasil.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira/Agente de Contratação, Sr. Larissa dos Santos Ribeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitação do Brasil (<http://bll.org.br>).

**1 - DO OBJETO:**

**1.1** - O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha e outros materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceres-Go, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL Compras <https://bll.org.br>).

**2.2** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado conforme descrito no Termo de Referência (**ANEXO I**), que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitação do Brasil.

**2.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**2.3.1** - Que estejam suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Ceres, durante o prazo da sanção aplicada;

**2.3.2** - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

- 2.3.3** - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 2.3.4** - Licitantes que possuam qualquer das vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- 2.3.5** - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se a licitante apresentar plano de recuperação aprovado pela Justiça certifique que a licitante esteja apta econômica e financeira a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública.
- 2.3.6** - Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro de pessoal empregados com menos de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 2.3.7** - Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.
- 2.3.8** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitação do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 2.4** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitação do Brasil;
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitação do Brasil.
- 2.5** - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitação do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitação do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitação do Brasil.
- 2.6** A **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, além da apresentação da declaração constante no **(Modelo Anexo VII)** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, Art. 44 e 45 da LC n.º 123/2006 e apresentar juntamente com a sua documentação de “HABILITAÇÃO” a Certidão **Simplificada da Pessoa Jurídica**, esta, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, sob pena de preclusão.
- 2.7** - Devido à aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme estabelecido pelo artigo 49, inciso III, visto que o tratamento diferenciado nessa ocasião não será vantajoso para Administração, e consideração a dificuldade de encontrar preços e produtos que atenda o referido objeto deste certame, tanto local como também regionalmente. A Comissão juntamente com a autoridade superior entende que o referido certame pode ser devidamente qualificado para ampla competitividade das licitantes interessadas, fazendo valer apenas as condições estabelecidas para empresas enquadradas como ME/EPP/MEI o “intervalo de 5%”



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

conforme determina a Lei complementar n.º 123/06. As empresas interessadas em participar deverão observar a forma de participação, constante no termo de referência.

**3 – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS:**

**3.1** - Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

**3.2** - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**3.3** - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**4 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**4.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**4.2** - Poderão participar desta licitação empresas que atenderem as exigências deste edital e estiverem enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com redação dada pela LC 147/2014, enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que estejam com Credenciamento regular a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BLL.

**4.3** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.4** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.6** Não poderão disputar esta licitação:

**4.6.1** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.6.2** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.6.3** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.6.4** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.6.5** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**4.6.6** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.6.7** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**4.6.8** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**4.6.9** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.7** O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.8** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1 - OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA DE PREÇO FÍSICA ASSINADA (MODELO ANEXO II) COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO, MARCA OFERTADA E O PREÇO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.**

5.1.1 - A Pregoeira poderá possibilitar/diligenciar documentos pós disputa caso seja necessário para o bom andamento do certame, objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa ao Município, se for o caso.

**5.2 - O ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA ASSINADA PELA LICITANTE INTERESSADA, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, OCORRERÁ POR MEIO DE CHAVE DE ACESSO E SENHA, ATÉ A DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO.**

**5.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira/agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.8** - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.9** - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**6- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**6.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** - Valor unitário do item;

**6.1.2** Marca;

**6.1.3** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.2** - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**6.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, garantia, entrega, assistência técnica e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.6** - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, se for o caso.

**6.7** - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar/fornecer o objeto licitado nos seus termos, bem como ofertar garantia, entrega e assistência técnica em perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8** - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.9** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência;

**6.10** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das  
PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-

GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2 -** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3 -** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A Pregoeira (a) ou Agente de Contratação e os licitantes.

**7.4 -** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5 -** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6 -** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7 -** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8 -** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01 (um centavo).

**7.9 -** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**7.10 -** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**7.11-** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.1 -** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.2 -** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.11.3 -** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.11.4 -** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), A Pregoeira/agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, se for o caso.

**7.11.5-** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**7.12 -** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**7.13** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.14** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15**- No caso de desconexão com A Pregoeira/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira/agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.18** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira/agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.19** - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.20** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21**- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.22**- A pregoeira/agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser definido pela mesma, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.23**- É facultado a pregoeira/agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.24**- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8– DA FASE DE JULGAMENTO:**

**8.1**- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira/agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**8.1.1**- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**8.1.2** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**8.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

**8.3** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.4** - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira/agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

**8.5** - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira/agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.6** - Será desclassificada a proposta vencedora que:

**8.6.1** - Contiver vícios insanáveis;

**8.6.2** - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**8.6.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**8.6.4** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**8.6.5**- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**8.7** - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade conforme estabelece IN SEGES n.º 73/2022.

**8.8** - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira/agente de contratação, que comprove:

**8.8.1**- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**8.8.2** - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**8.9** - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto.

**8.10** - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11**- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.12**- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.13** - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**8.14** - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**9- DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**9.1-** Como condição o exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira/Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

**9.1.1** - Para consulta ao CNPJ:

- a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);
- b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE – GO (<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

**9.1.2** - Para consulta ao CPF:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar));
- b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TMC-GO: (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).

**9.2** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por forçado artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3** - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

**9.5** - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**Parágrafo Único:** Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, através da plataforma: Bolsa de Licitação do Brasil BLL, acesso por meio do sítio eletrônico <https://bll.org.br>.

**9.6** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7- Para fins de habilitação jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;  
PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou;
- d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última alteração consolidada, **acompanhada dos documentos pessoais dos sócios administrativos.**

**9.8- Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição na Fazenda Municipal da sede do licitante ou Prova de inscrição na Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo a sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo à sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (CND de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União);
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

**9.9 – Para fins de habilitação econômica financeira e técnica:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante e/ou todas as comarcas;
- b) Caso a sede da licitante seja jurisdicionada a Comarca de outro município, a CND requerida pelo item 9.9 deverá estar acompanhada de documentação apta a comprovar tal fato.

**9.10 – Documentos complementares:**

**9.10.1** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo V**;

**9.10.2** - Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações, em acordo com o **Anexo VI**.

**9.10.3** - Declaração, nos termos do **Anexo VII** deste Edital, citando sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar, assinada pelo **representante legal da empresa e contador da mesma**;

**9.10.4** - Certidão Simplificada emitido pela Junta Comercial do Estado, que comprove Inscrição como ME e/ou EPP, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data estabelecida para abertura certame.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**9.10.5** - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação requeridos pelo edital, nos termos do **Anexo IV**.

**9.10.6** – Declaração expressa de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas, conforme modelo **Anexo IX**;

**9.10.7** - Declaração expressa de que concorda com o prazo e condição de entrega, conforme modelo **Anexo VIII**;

**9.10.8** - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme modelo **Anexo XI**.

**9.11 - Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**9.11.1** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.11.2** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.11.3** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.11.4** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.12** - Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação:

**9.12.1** - Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BLL - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.12.2-** A Pregoeira/Agente de Contratação reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema da BLL, para conferência da Pregoeiro/Agente de Contratação.

**9.12.3-** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.12.4** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat”. A nova data e horário para dar continuidade ao certame serão informados via chat pela mesma.

**9.13** - As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas  
PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.

**9.14** - Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

**9.15**- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.**

**9.16**- Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**9.17** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente, se for o caso.

**9.18** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**9.19** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10- PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**10.1** - A Câmara Municipal de Ceres-Go, por intermédio da Comissão de Licitação, promoverá o envio do contrato, uma vez homologado o processo, através do e-mail informado pela proponente, tendo esta, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do e-mail para promover a assinatura do mesmo, que poderá ser assinado presencialmente na sede da Câmara Municipal de Ceres, ou por meio de assinatura digital.

**10.2 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**10.4.1**- Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**10.2.2** - O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.2.3** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**10.2.4** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**10.2.5** - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**10.4.5.1-** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;

**10.4.5.2-** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**10.4.6-** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 e ss da Lei n.º 14.133/21, e reconhece os direitos da Administração previstos na mesma Lei.

**10.4.7** - O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**10.4.8** - Previamente à contratação a Administração realizará consulta aos órgãos de controle para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.4.9** - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**10.4.10** - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

**10.3** – Do reajustamento em sentido geral:

**10.5.1** - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**10.4** – Do recebimento do objeto e da fiscalização:

**10.5** - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência. – Das obrigações da Contratante e da Contratada:

**10.7.1** - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**10.6** – Do pagamento:

**10.8.1-** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **11- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1** - O termo de contrato decorrente da presente licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério da Câmara Municipal de Ceres, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **12- DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1** - As condições de recebimento do objeto encontram-se definidas no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital.

## **13– DOS RECURSOS:**

**13.1-** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2-** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1** - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2-** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**13.3.3** - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.3.4** - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**13.4-** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5** - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.6** - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.7-** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.8** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

#### **14– DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1-** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1-** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2-** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1-** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2** - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3** - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**14.1.2.4** - deixar de apresentar amostra;

**14.1.2.5** - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**14.1.3** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.3.1** - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**14.1.4-** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**14.1.5-** fraudar a licitação

**14.1.6-** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.6.1-** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.1.6.2 -** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.6.3 -** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**14.1.7 -** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**14.1.8-** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2-** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1-** advertência;

**14.2.2-** multa;

**14.2.3-** impedimento de licitar e contratar e

**14.2.4 -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3 -** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1 -** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.3.2 -** as peculiaridades do caso concreto

**14.3.3 -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**14.3.4 -** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**14.3.5 -** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.4-** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1 -** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2 -** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5-** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6-** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7 -** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8 -** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 43.1.1, 14.1.2 e

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12**- Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13**- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14**- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**15- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**15.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**15.3** - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BLL, e pelo e-mail: [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com). ou protocolado no setor de protocolo da Câmara Municipal.

**15.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**15.4.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira/ agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**15.5** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597 e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1** - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**16.2** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira/Agente de Contratação.

**16.3** - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -DF.

**16.4** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.8** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.9** - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**16.10** - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site/portal da transparência da Câmara Municipal de Ceres, endereço eletrônico <https://camaraceres.go.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**16.11** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do Município, Placard e/ou demais meios de comunicação como Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado de Goiás; Diário Oficial dos Municípios.

**16.12** - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**16.13** - Não cabe à Bolsa de Licitação do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**17- INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITO OS SEGUINTE ANEXOS:**

**Anexo I** – Termo de Referência/Projeto Básico;

**Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

**Anexo III** – Modelo Carta Proposta de Preço;

**Anexo IV** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital;

**Anexo V** – Modelo declaração sobre trabalho, não emprega menor;

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de não haver fato impeditivo de participar de licitações.

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Enquadramento como Me e/ou EPP

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração que concorda com os prazos de entrega e forma de pagamento;

**Anexo IX** – Modelo de Declaração de autenticidade e veracidade das informações;

**Anexo X** – Minuta de Contrato.

**Anexo XI** – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

**17.1** - Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira/Agente de Contratação.

**17.2** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Ceres, no Estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

Ceres, Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2026

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA OFICIAL**  
**LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO**



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1- DO OBJETO:**

**1.1** - Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha e outros materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceres-Go.

**1.2** - A aquisição do produto a ser adquirido terá seu julgamento do tipo: menor preço por item.

**2- DA JUSTIFICATIVA:**

**2.1** - A aquisição dos materiais irá proporcionar melhor qualidade na prestação de serviço público, bem como, visa atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Ceres-Go.

**3- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

**LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICH A	FONTE		VALORES	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	902618 - AGUA SANITARIA - AGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1 LITRO.	150,0 0		100000	LITROS	≈ 4,76	≈ 714,00
2	902619 - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO - ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO (REFIL), PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS, APROVADO PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 4,5 KG.	70,00		100000	UNIDA DE	≈ 69,79	≈ 4.885,30
3	902620 - ALCOOL ETILICO - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	150,0 0		100000	LITROS	≈ 9,22	≈ 1.383,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

4	70º INPM, APROVADO PELO INMETRO, USO DOMESTICO, CONTEÚDO DE 1 LITRO.  902627 - DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE 0,65 % DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNIO /CLORETO DE INGREDIENTE ATIVO CONSERVANTE ,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO SEQUESTRANTE ,CORRETOR DE PH , LIMPA, PERFUMA E ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 2 LITRO.	300,00	100000	UNIDADE	≈ 8,92	≈ 2.676,00
5	902628 - DESODORIZADOR AEROSOL - DESODORIZADOR AEROSOL LAVANDA, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSAÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE, EMBALAGEM DE 360 ML.	150,00	100000	UNIDADE	≈ 19,66	≈ 2.949,00
6	902629 - DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPA REGULADORA, EMBALAGEM DE 500 ML.	250,00	100000	UNIDADE	≈ 2,59	≈ 647,50



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

7	902630 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL: MELAMINA + MANTA ABRASIVA, PARA LIMPEZA EM GERAL, COZINHA, LOUÇA SUJA, TAMANHO UNITÁRIO: 11,00 X 7,5 X 2,00 CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	50,00	100000	PACOTE	≈ 6,14	≈ 307,00
8	902631 - FLANELA - FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 4,92	≈ 246,00
9	902632 - FOSFORO - FÓSFORO, CONTÉM 06 CAIXAS COM 50 FÓSFOROS LONGOS	15,00	100000	PACOTE	≈ 4,87	≈ 73,05
10	902636 - LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO, AÇO CARBONO, MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS, COM EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	70,00	100000	PACOTE	≈ 2,88	≈ 201,60
11	902637 - LIMPA ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500 ML.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 4,82	≈ 241,00



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

12	902639 - LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONIL FENAL ETOXILADO 9.5 MOLS DE OE) TENSOATIVO ANIÃO (ÁCIDO DODICIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO) SOLVENTES, HIDROTOPO, NEURALIZANTES (HIDIOXIDO DE AMÔNIA) DISPESANTE (TRIPOLFOFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	150,0 0	100000	UNIDA DE	20,06	≈ 3.009,00
13	902643 - LIMPADOR MULTIUSO 1LT - LIMPADOR MULTIUSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,025% ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100,0 0	100000	LITROS	10,82	≈ 1.082,00
14	902640 - LIMPADOR MULTIUSO 1L (PESADO) - LIMPADOR MULTIUSO, (PESADO) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 LITRO.	200,0 0	100000	LITROS	17,59	≈ 3.518,00
15	902642 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - LIMPADOR MULTIUSO, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDI, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500 ML.	200,0 0	100000	UNIDA DE	6,09	≈ 1.218,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

16	902644 - LUSTRA MÓVEIS - LUSTRA MÓVEIS, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 200ML.	30,00		100000	UNIDA DE	21,82	≈ 654,60
17	902645 - LUVA DE VENIL DESCARTÁVEL - LUVA DE VENIL DESCARTÁVEL	50,00		100000	CAIXA	19,85	≈ 992,50
18	902646 - MULTI-INSETICIDA - MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY	200,00		100000	UNIDA DE	19,86	≈ 3.972,00

	EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUÍSE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
19	902647 - PÁ DE LIXO - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO CURTO CONTÉM EXTREMIDADE DE BORRACHA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DA POEIRA	30,00		100000	UNIDADE	≈ 19,46	≈ 583,80
20	902648 - PANO DE LIMPAR CHÃO - PANO DE LIMPAR CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	150,00		100000	UNIDADE	≈ 10,42	≈ 1.563,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

21	902650 - PAPEL ALUMINIO GRANDE - PAPEL ALUMINIO GRANDE- ROLO DE 45CM DE LARGURA E 7,5M DE COMPRIMENTO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 10,56	≈ 528,00
22	902651 - PAPEL HIGIENICO ROLAO - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, DUPLA FACE, 100% CELULÓSICAS VIRGEM, PICOTADO, ROLO DE 10 CM X 300M, CONTENDO EM CADA CAIXA 8 ROLOS.	150,00	100000	CAIXA	≈ 70,09	≈ 10.513,50
23	902652 - PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE - PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE, MACIO, SEM CHEIRO, PICOTADO, CONTENDO NO PACOTE 8 ROLOS DE 60 METROS X 10CM.	200,00	100000	PACOTE	≈ 18,96	≈ 3.792,00
24	902653 - PAPEL TOALHA BOBINA - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, MACIO E HIGIÊNICO, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 100 M, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	150,00	100000	UNIDADE	≈ 60,59	≈ 9.088,50
25	902654 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, FORMATO 20 X 20, 5 CM, 100% CELULOSE, CAIXA CONTENDO 5.000 FOLHAS.	150,00	100000	CAIXA	≈ 20,99	≈ 3.148,50
26	902658 - PRODUTO PARA LIMPEZA PORCELANATO- 5 LT NEUTRO - PRODUTO PARA LIMPEZA PORCELANATO- 5 LT NEUTRO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 47,66	≈ 2.383,00
27	902659 - RODO 40CM - RODO 40 CM PARA LIMPEZA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA	30,00	100000	UNIDADE	≈ 26,49	≈ 794,70

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)

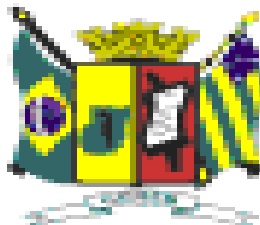


Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

28	<p>SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.</p> <p>902660 - RODO 80 CM - RODO 80 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.</p>	20,00	100000	UNIDADE	₺ 43,66	₺ 873,20
29	<p>902661 - SABAO EM BARRA - SABÃO EM BARRA, SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GR.</p>	50,00	100000	PACOTE	₺ 15,29	₺ 764,50
30	<p>902662 - SABAO EM PÓ - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANIÔNICO/TENSIOACTIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES/ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/FRANGRANCIA/, AGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 KG.</p>	50,00	100000	UNIDADE	₺ 17,63	₺ 881,50
31	<p>902663 - SABONETE LIQUIDO REFIL - SABONETE LIQUIDO REFIL, ANTISSEPTICO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.</p>	100,00	100000	UNIDADE	₺ 36,96	₺ 3.696,00
32	<p>902664 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO</p>	300,00	100000	UNIDADE	₺ 36,94	₺ 11.082,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	PARA LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO 75 CM X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.					
33	902665 - SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM, REFORÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 20 SACOS.	400,00	100000	UNIDADE	≈ 9,54	≈ 3.816,00
34	902666 - SODA CAUSTICA - SODA CAUSTICA SODA CÁUSTICA, CLORPROMAZINA, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS BRANCAS, PUREZA MINIMA 98, TEOR MÁXIMO CARBONATOS 1, APLICAÇÃO DETERGENTES E SABÕES, COM 1 KG.	30,00	100000	QUILO	≈ 24,63	≈ 738,90
35	902668 - VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DE NYLON, PELO SINTÉTICO PRETA E BRANCA, MEDIDA: 40 CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE MEDINDO 1,30 M.	20,00	100000	UNIDADE	≈ 16,32	≈ 326,40
36	902669 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - VASSOURA PEQUENA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA A VASSOURA.	30,00	100000	UNIDADE	≈ 16,71	≈ 501,30
37	902670 - VASSOURA TIPO ESCOVAO - VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTO E METAL, COM CABO DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 1,20CM DE ALTURA	30,00	100000	UNIDADE	≈ 30,44	≈ 913,20
38	902671 - TOUCA 100X1 - TOUCA 100X1- GORRO TOUCAS SANFONADAS DESCARTÁVEIS PRODUZIDAS EM TECIDO NÃO	50,00	100000	PACOTE	≈ 11,94	≈ 597,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO. ELÁSTICO DUPLO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA.						
39	902622 - BALDE PLÁSTICO - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 5 LITROS.	30,00		100000	UNIDADE	≈ 26,76	≈ 802,80
40	904625 - ALVEJANTE 2LT	70,00		100000	UNIDADE	≈ 15,44	≈ 1.080,80
41	905609 - LIMPADOR PERFUMADO 1,75L - LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO PARA PISO NO MINIMO 1,75L: PERFUMAÇÃO PROLONGADA. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO.	70,00		100000	UNIDADE	≈ 13,29	≈ 930,30
42	905610 - LIXEIRA 30L - LIXEIRA 30 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PEDAL, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE 30 LITROS.	20,00		100000	UNIDADE	≈ 101,44	≈ 2.028,80
43	905611 - LIXEIRA 100L - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DO PEDAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DEVE FICAR TOTALMENTE VEDADA QUANDO FECHADA. A HASTE QUE LIGA O PEDAL À TAMPA DEVE SER LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS.	10,00		100000	UNIDADE	≈ 459,14	≈ 4.591,40

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	COR BRANCA. FORMATO RETANGULAR.						
44	905612 - LIMPA PEDRAS PEDREX - LIMPA PEDRAS PEDREX PADRÃO START (COM 02 LITROS)	80,00	100000	UNIDADE	≈ 18,76	≈ 1.500,80	
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>≈ 96.289,45</b>	

**LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	FONTE	VALORES		
1	902656 - PILHA ALCALINA AAA2, CONTENDO DUAS UNIDADE - PILHA ALCALINA AAA2, CONTENDO DUAS UNIDADE	150,00		100000	PACOTE	≈ 8,94	≈ 1.341,00
2	902655 - PILHA ALCALINA AA2, CONTENDO DUAS UNIDADE - PILHA ALCALINA AA2, CONTENDO DUAS UNIDADE	150,00		100000	PACOTE	≈ 11,59	≈ 1.738,50
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>≈ 3.079,50</b>	

**LOTE 03 – GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QTDE	FICHA	FONTE	VALORES
------	---------------------------------	------	-------	-------	---------

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	MATERIAIS / SERVIÇOS					
1	902634 - GELO EM ESCAMAS - GELO EM ESCAMAS POTÁVEL, (GELO INODORO) ? SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 7 KG. DEVERÁ CONTER RÓTULO NO VASILHAME COM ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NESTE TERMO.	200,00	100000	PACOTE	≈ 18,99	≈ 3.798,00
2	902680 - AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, PACOTE DE 5KG.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 16,45	≈ 3.290,00
3	902681 - AGUA MINERAL 20LTS - AGUA MINERAL 20LTS - ÁGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS	150,00	100000	UNIDADE	≈ 18,94	≈ 2.841,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).						
4	902682 - AGUA MINERAL 500ML - AGUA MINERAL 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAC/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1000,00	100000	UNIDADE	≈ 2,29	≈ 2.290,00	
5	902683 - REFRIGERANTE COLA 2L - REFRIGERANTE COLA 2L- PET 02 LITROS SABOR COLA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO	250,00	100000	UNIDADE	≈ 12,53	≈ 3.132,50	

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

6	DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.  902684 - REFRIGERANTE GUARANA 2L - REFRIGERANTE GUARANA 2L- PET 02 LITROS SABOR GUARANÁ- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00	100000	UNIDADE	≈ 8,71	≈ 2.177,50
---	---	--------	--------	---------	--------	------------



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

7	902685 - REFRIGERANTE LARANJA 2L - REFRIGERANTE LARANJA 2L- PET 2 LITROS SABOR LARANJA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00		100000	UNIDADE	≈ 8,17	≈ 2.042,50
8	902686 - SUCO CAIXA ARTIFICIAL - SUCO CAIXA ARTIFICIAL, ÁGUA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SUCO CONCENTRADO NOS SABORES DE UVA, CAJU, PÊSSEGO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	250,00		100000	UNIDADE	≈ 8,97	≈ 2.242,50



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

9	902687 - BALA MASTIGAVEL - BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS SORTIDAS - 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF. EMBALAGEM COM: 01 UNIDADE DE 600G.	300,00		100000		PACOTE	≈ 9,99	≈ 2.997,00
10	902688 - BISCOITO AGUA E SAL - BISCOITOÁGUA E SAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE, METABISSULFATO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM	200,00		100000		PACOTE	≈ 7,39	≈ 1.478,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

11	QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO, PACOTE DE 400G.  902689 - BOLACHA DOCE - BOLACHA DOCE, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	200,00		100000	PACOTE	≈ 8,72	≈ 1.744,00
12	902691 - CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 500G. - CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 500G.	60,00		100000	PACOTE	≈ 23,80	≈ 1.428,00
13	902692 - CHOCOLATE EM PO 2KG - CHOCOLATE EM PÓ AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C,B3,B2,B6,B1,A,E	150,00		100000	UNIDADE	≈ 37,49	≈ 5.623,50



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	D), ESTABILIZANTE						
14	LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 2KG.						
14	902693 - LEITE DE VACA 1LT - LEITE DE VACA INTEGRAL 1 L, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CAIXA CONTENDO 12 LITROS.	200,00	100000		UNIDADE	42,46	8.492,00
15	902694 - MARGARINA - MARGARINA, COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, EDTA E BHT, , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETA CAROTENO E CÚRCUMA NÃO CONTEM GLÚTEN . POTE 500 G.	200,00	100000		UNIDADE	12,09	2.418,00
16	902695 - MANTEIGA DE LEITE CASEIRA - MANTEIGA DE LEITE CASEIRA, CREME DE SORO LEITE E SAL 500 GRAMAS	200,00	100000		UNIDADE	33,32	6.664,00
17	902696 - SALSICHA - SALSICHA- PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.	150,00	100000		QUILO	13,29	1.993,50
18	902690 - CAFE TORRADO - CAFÉ TORRADO MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, PACOTE DE 500 GRAMAS.	400,00	100000		PACOTE	42,36	16.944,00
19	905567 - AGUA COM GÁS 500 ML	100,00	100000		UNIDADE	2,56	2.560,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

20	905568 - LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA 47/18, DECRETO 9.013/17, RDC 724/22, IN 161/22; RDC 727/22, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM CAIXA DE NO MÍNIMO DE 395GR.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 6,66	≈ 666,00
21	905569 - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM - MINIMO 200 G	100,00	100000	UNIDADE	≈ 2,92	≈ 292,00
22	905570 - MAIONESE 500 G - MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCODELIMÃO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE: GOMAXANTANA, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO, SQUESTRANTE EDTA, CÁLCICO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: ÓLEO RESINA DE PÁPRICA DO C E, ÓLEO ESSENCIAL DE MOSTARDA. EMBALAGEM DE 500G.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 12,99	≈ 649,50
23	905571 - KETCHUP 370G - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 36,87	≈ 1.843,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597 e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

24	<p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS MINIMA 370G.</p> <p>905572 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS LACRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ATENÇÃO:</p>	200,00	100000	UNIDADE	16,59	3.318,00
----	--	--------	--------	---------	-------	----------

25	<p>INGREDIENTE: SOMENTE LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE NO MÍNIMO 400 GR</p> <p>905573 - MILHO PARA CANJICA - MILHO PARA CANJICA BRANCA, TIPO 1: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;</p>	150,00	100000	UNIDADE	4,95	742,50
----	---	--------	--------	---------	------	--------

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)

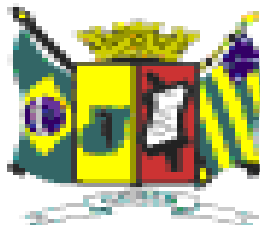


Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 400 G					
26	905574 - COCO RALADO - COCO RALADO EM FLOCOS: PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COCO RALADO; PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 100G	100,00	100000	UNIDADE	≈ 6,84	≈ 684,00
27	905575 - GRANULADO COLORIDO - GRANULADO COLORIDO, CONFEITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 5,62	≈ 562,00
28	905576 - MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.					
29	905577 - MASSA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50
30	905578 - MASSA PARA BOLO SABOR FESTA - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50
31	905579 - OVO DE GALINHA CARTELA COM 30UN - OVO DE GALINHA, COR BRANCO, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, CARTELA COM 30 UNIDADES	100,00	100000	UNIDADE	≈ 11,04	≈ 1.104,00
32	905580 - REQUEIJAO CREMOSO 200G - REQUEIJAO CREMOSO MINIMO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, NÃO DEVERÁ TER PRESENÇA DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 9,82	≈ 982,00
33	905581 - CAFE SOLUVEL 50G - CAFÉ SOLUVEL INSTANTANEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 50G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPURESAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 18,25	≈ 912,50
34	905582 - MUSSARELA EM BARRA - MUSSARELA EM BARRA, PESO MINIMO 500G, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 23,10	≈ 1.155,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 45 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS.					
35	905583 - PRESUNTO EM BARRA - PRESUNTO EM BARRA, PESO MINIMO 500G, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 45 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 30,33	≈ 1.516,50
36	905584 - FARINHA DE TRIGO 5KG - FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE COM 5 KG, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 33,16	≈ 1.658,00
37	905585 - OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PET) COM 900 ML, DE BOA QUALIDADE	70,00	100000	UNIDADE	≈ 8,49	≈ 594,30
38	905586 - CARNE MOIDA - CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA - 1. DESCRIÇÃO: CARNE DE 1ª CATEGORIA ? NO CORTE PATINHO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, NO CORTE PATINHO DEVE APRESENTAR-	50,00	100000	QUILO	≈ 35,93	≈ 1.796,50



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ? 18º C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA DE ALIMENTOS 3 ? NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N.º 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DE ALIMENTOS E BEBIDAS. 2.1 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUIROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS CONTENDO ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM: O PRODUTO

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

<p>DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DECLARAR MARCA; NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (PATINHO); DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

39	905587 - PEITO DE FRANGO - FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1. DESCRIÇÃO: CORTE: PEITO. FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE ? 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA DE ALIMENTOS 3 ? NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N.º 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DE ALIMENTOS E BEBIDAS. 2.1 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 A 2KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR	50,00	100000	QUILO	≈ 16,66	≈ 833,00
----	--	-------	--------	-------	---------	----------

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

<p>TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATE 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E</p>						
---	--	--	--	--	--	--

<p>INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ? DECLARAR MARCA; ? IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ?? NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; ? DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; ? DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; ? PESO LÍQUIDO; ? CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; ? CARIMBO/NÚMERO DO SIF; ? NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)</p>						
<p>905588 - MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.</p>	70,00		100000		UNIDADE	≈ 5,86
40						≈ 410,20
<p>905589 - PAÇOCA DE AMENDOIM - PAÇOCA DE AMENDOIN, COMPOSTO</p>	30,00		100000		UNIDADE	≈ 22,22
41						≈ 666,60

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

42	DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SAL REFINADO, POTE DE 01 KG, MINIMO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE  905590 - SEQUILHOS 100 G - BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS: BISCOITO DOCE DO TIPO SEQUILHOS; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM MINIMO 100 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 5,72	≈ 286,00
43	905591 - DOCE DE LEITE 400G - DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50
44	905592 - DOCE DE LEITE COM MAMAO 400G - DOCE DE LEITE COM MAMÃO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50
45	905593 - DOCE DE BANANA 400G - DOCE DE BANANA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.					
46	905594 - CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 66,31	≈ 3.315,50
47	905595 - AGUA MINERAL COPO COM 200ML	1000,00	100000	UNIDADE	≈ 2,49	≈ 2.490,00
48	905596 - ARROZ 5KG - ARROZ, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 21,66	≈ 2.166,00
49	905597 - FLOCAO DE MILHO 500G - FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ, SEM SAL. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE	100,00	100000	UNIDADE	≈ 3,19	≈ 319,00

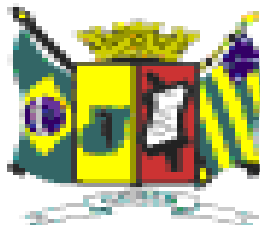
PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

50	UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TIPO ALMOFADA, ATÓXICOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.  905598 - AZEITONA SEM CAROÇO 250G - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA S EM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 250 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 9,74	≈ 487,00
	PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

51	905599 - PIMENTA BIQUINHO EM CONSERVA - PIMENTA BIQUINHO EM CONSERVA. PIMENTA EM CONSERVA DO TIPO: BIQUINHO. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: EM CONSERVA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. O PRODUTO DEVE TER POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM RÓTULO COM INFORMAÇÕES E CERTIFICADO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 14,39	≈ 719,50
52	905600 - REFRIGERANTE COLA LATA 350ML - REFRIGERANTE COLA LATA 350ML - SABOR COLA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 4,93	≈ 986,00
53	905601 - REFRIGERANTE GUARANA LATA 350ML - REFRIGERANTE GUARANÁ LATA 350ML - SABOR GUARANÁ - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 4,52	≈ 904,00



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

54	905602 - REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML - REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350ML - SABOR COLA ZERO - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 5,13	≈ 1.026,00
55	905603 - CASTANHA DO PARÁ - CASTANHA DO PARÁ, IN NATURA, 1ª QUALIDADE	20,00	100000	QUILO	≈ 33,49	≈ 669,80
56	905604 - BACON DEFUMADO - BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	30,00	100000	QUILO	≈ 38,93	≈ 1.167,90
57	905605 - CAPSULA DE CAFÉ EXPRESSO 10UN - CAPSULA PARA CAFÉ EXPRESSO 10 UN, COMPATIVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ	100,00	100000	UNIDADE	≈ 32,39	≈ 3.239,00
58	905606 - CEBOLA DE CABEÇA - CEBOLA DE CABEÇA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE	60,00	100000	QUILO	≈ 5,29	≈ 317,40
59	905607 - TEMPERO EM PÓ TIPO SASON - TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO) EMBALAGEM COM 60 GRAMAS.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 6,94	≈ 347,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

60	<p>905608 - TEMPERO CHIMICHIRRI - CHIMICHURRI-CONDIMENTO 500GR TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO SEM PIMENTA. FEITO À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS COMO: CEBOLA, ALHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA VERDE, ORÉGANO, PIMENTÃO, MANJERICÃO, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, LOURO ENTRE OUTROS.. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 500GR</p>	15,00	100000	UNIDADE	≈ 40,99	≈ 614,85
----	---	-------	--------	---------	---------	----------

**TOTAL GERAL:**      ≈ 117.410,05

**LOTE 04 – GENEROS ALIMENTICIOS – COPA E COZINHA**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	FONTE		VALORES	
1	<p>902624 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	100,0 0	A	100000	PACOTE	≈ 5,89	≈ 589,00
2	<p>902633 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	100,0 0		100000	PACOTE	≈ 6,32	≈ 632,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

3	902649 - PANO DE PRATO - PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, TAMANHO PADRÃO.	50,00		100000	UNIDADE E	≈ 10,98	≈ 549,00
4	904621 - COPO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES 200ML	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 8,64	≈ 1.728,00
5	904623 - GUARDANAPO DE PAPEL 50 FOLHAS	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 6,78	≈ 1.356,00
6	904624 - PRATO DESCARTÁVEL 10 UN, TIPO SOBREMESA - 18CM	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 3,33	≈ 666,00
7	905614 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ TRANSPARENTE, PACOTE 100 UNIDADES DE 50 ML CADA, COM REGISTRO NO INMETRO.	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 5,01	≈ 1.002,00
8	902623 - COADOR PARA CAFÉ - COADOR PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM (DIÂMETRO) X 17 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE	40,00		100000	UNIDADE E	≈ 4,36	≈ 174,40

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	COMPRIMENTO (GRANDE).						
9	905615 - COPO DE VIDRO - COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA 200ML, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, CAIXA COM 6 UNIDADES	30,00		100000	UNIDADE	≈ 26,29	≈ 788,70
10	905616 - ESPÁTULA DE MANTEIGA - INOX	20,00		100000	UNIDADE	≈ 9,57	≈ 191,40
					<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>≈ 7.676,50</b>

#### **4- COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

**4.1** – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, entrega, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros troca/substituição do produto dentro do prazo de garantia, assistência técnica, se for o caso.

#### **5– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**5.1** - A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade com data de validade.

**5.2** - O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde uma Comissão de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência dos produtos com as especificações contidas na proposta de preços e no Edital e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**5.3** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

**5.4** - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

**5.5** A Contratada deverá os materiais em local indicado pela Câmara Municipal de Ceres-Go.

#### **6– DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**6.1**– O produto deverá ser entregue a partir da assinatura do contrato/ata, conforme a emissão da ordem de empenho e autorização de fornecimento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**6.2** - O objeto licitado deverá ser entregue no perímetro urbano do município de Ceres, na sede da Câmara Municipal de Ceres-Go.

**6.3** – A Câmara Municipal de Ceres-Go, designará uma comissão para o recebimento dos produtos objeto do presente certame.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**6.3.1-** A comissão receberá provisoriamente o objeto licitado, e terá o prazo de 02 (dois) dias para verificação de sua conformidade com edital. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, a comissão lavrará termo de recebimento definitivo.

**6.3.2** – Dentro do prazo estabelecido no item anterior, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a Câmara Municipal de Ceres-Go, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**6.4** - A licitante vencedora deverá proceder junto a Câmara Municipal de Ceres-Go, a respectiva entrega técnica se for o caso, informando sobre o manejo e utilização do produto.

**6.5** – No caso da entrega técnica, além da nota fiscal, deverão ser entregues os manuais, catálogos, livretos de garantia, planos de manutenção e demais informações necessárias para perfeita utilização do objeto licitado, se for o caso.

**7- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** – A CÂMARA MUNICIPAL DE CERES efetuará os pagamentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento definitivo do produto.

**7.2** – O pagamento será efetuado após a entrega e recebimento definitivo do objeto licitado.

**7.3** - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**7.4** – Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Câmara Municipal de Ceres-Go.

**7.5** - O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

**7.6** - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Câmara Municipal de Ceres-Go de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

**7.7** - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas constantes no orçamento vigente.

**8- ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO**

**8.1** - Os interessados na presente licitação poderão obter mais informações junto a Câmara Municipal de Ceres pelo fone: (62) 2201-0170 e/ou pelo site da Câmara.

**9- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**9.1** - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Eletrônico.

**10 - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1-** O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do produto serão exercidos por

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

meio do responsável, denominado de FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina a Lei n.º 14.133/2021.

**10.2** - O fiscal designado pela Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

**10.3** - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

#### **11- DO VALOR ESTIMADO**

**11.1** – O valor global estimado para aquisição do produto é de **R\$ 224.455,50 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme levantamento de preço enviado pelo departamento de compras.

#### **12- DA MEDIDA ACAUTELADORA**

**12.1** Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **13- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO:**

**13.1** – O produto será recebido definitivamente pela Sra. ISABELA DOS SANTOS FERREIRA, na sede da Câmara Municipal de Ceres.

#### **14- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS/ATA**

**14.1** - Atuará como Gestor(a) do Contrato a(o) servidora pública Sr(a) **NAIANY PIRES SALGADO**.

**14.2** - Para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido processo licitatório ficará a cargo da seguinte servidora **ISABELA DOS SANTOS FERREIRA**.

#### **15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

**15.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

**15.1.1**- Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

**15.1.2** - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

**15.1.3**- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

#### **16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**16.1** - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

**16.1.1** - A contratada se obriga a entregar o produto no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)**

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**horas**, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

**16.2** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

**16.3** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17- DA CONTRATANTE/OBRIGAÇÕES**

**17.1** - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

**17.2** - Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

**17.3** - Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato.

**17.4** - Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

**18- DA VIGÊNCIA:**

**18.1** - Constitui o prazo para presente aquisição do produz objeto do presente Termo de Referência, o prazo a partir da assinatura do contrato e termino em 31 de dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, desde que haja interesse entre ambas as partes.

**19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da CÂMARA MUNICIPAL, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;

**19.2** - A contratante, reserva-se o direito de aditar o presente contrato, obedecendo, no que couber, a necessidade pública.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO**  
**JULIANO GARCIA ROSA**



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

ANEXO II  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**1- DO OBJETO:**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha e outros materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ceres-Go, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2026

**2- DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO:**

**2.1** – A aquisição destes materiais irá proporcionar uma melhor prestação de serviço da Administração Pública, bem como, visa manter os trabalhos internos e manutenção dos prédios públicos, e organização da gestão.

**3- DA DEMANDA CONTRATADA E QUANTIDADE DO PRODUTO:**

**LOTE 01 – MATERIAIS DE LIMPEZA**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICH A	FONTE		VALORES	
1	902618 - AGUA SANITARIA - AGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% P/P DE CLORO ATIVO, COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1 LITRO.	150,0 0		100000	LITROS	≈ 4,76	≈ 714,00
2	902619 - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO - ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO (REFIL), PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DAS MÃOS, APROVADO PELA ANVISA, EMBALAGEM DE 4,5 KG.	70,00		100000	UNIDA DE	≈ 69,79	≈ 4.885,30



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

3	902620 - ALCOOL ETILICO - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, APROVADO PELO INMETRO, USO DOMESTICO, CONTEÚDO DE 1 LITRO.	150,0 0	100000	LITROS	≈ 9,22	≈ 1.383,00
4	902627 - DESINFETANTE 2 LITROS - DESINFETANTE 0,65 % DE CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMÔNIO /CLORETO DE INGREDIENTE ATIVO CONSERVANTE ,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO SEQUESTRANTE ,CORRETOR DE PH , LIMPA, PERFUMA E ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 2 LITRO.	300,0 0	100000	UNIDA DE	≈ 8,92	≈ 2.676,00
5	902628 - DESODORIZADOR AEROSOL - DESODORIZADOR AEROSOL LAVANDA, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO, INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETIL BENZIL AMÔNIO 0,07%, ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA SUAVEMENTE, CRIANDO AMBIENTES ACONCHEGANTES E PROPORCIONANDO UMA SENSÇÃO DURADOURA DE AR PURO NO AMBIENTE, EMBALAGEM DE 360 ML.	150,0 0	100000	UNIDA DE	≈ 19,66	≈ 2.949,00
6	902629 - DETERGENTE LIQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E VEICULO COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TAMPA REGULADORA, EMBALAGEM DE 500 ML.	250,0 0	100000	UNIDA DE	≈ 2,59	≈ 647,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

7	902630 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, MATERIAL: MELAMINA + MANTA ABRASIVA, PARA LIMPEZA EM GERAL, COZINHA, LOUÇA SUJA, TAMANHO UNITÁRIO: 11,00 X 7,5 X 2,00 CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	50,00	100000	PACOTE	≈ 6,14	≈ 307,00
8	902631 - FLANELA - FLANELA, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 4,92	≈ 246,00
9	902632 - FOSFORO - FÓSFORO, CONTÉM 06 CAIXAS COM 50 FÓSFOROS LONGOS	15,00	100000	PACOTE	≈ 4,87	≈ 73,05
10	902636 - LÃ DE AÇO - LÃ DE AÇO, AÇO CARBONO, MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS, COM EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	70,00	100000	PACOTE	≈ 2,88	≈ 201,60
11	902637 - LIMPA ALUMINIO - LIMPA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM 500 ML.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 4,82	≈ 241,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

12	902639 - LIMPA VIDRO - LIMPA VIDRO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONIL FENAL ETOXILADO 9.5 MOLS DE OE) TENSOATIVO ANIÃO (ÁCIDO DODICIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO) SOLVENTES, HIDROTOPO, NEURALIZANTES (HIDIOXIDO DE AMÔNIA) DISPESANTE (TRIPOLFOFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	150,0 0	100000	UNIDA DE	20,06	≈ 3.009,00
13	902643 - LIMPADOR MULTIUSO 1LT - LIMPADOR MULTIUSO, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,025% ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE FRAGRÂNCIA E ÁGUA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	100,0 0	100000	LITROS	10,82	≈ 1.082,00
14	902640 - LIMPADOR MULTIUSO 1L (PESADO) - LIMPADOR MULTIUSO, (PESADO) COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, SOLVENTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E AGUA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1 LITRO.	200,0 0	100000	LITROS	17,59	≈ 3.518,00
15	902642 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - LIMPADOR MULTIUSO, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDI, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRE, FRAGRÂNCIA E AGUA, EMBALAGEM DE 500 ML.	200,0 0	100000	UNIDA DE	6,09	≈ 1.218,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

16	902644 - LUSTRA MÓVEIS - LUSTRA MÓVEIS, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, PERFUMADO, EMBALAGEM DE 200ML.	30,00		100000	UNIDA DE	21,82	≈ 654,60
17	902645 - LUVA DE VENIL DESCARTÁVEL - LUVA DE VENIL DESCARTÁVEL	50,00		100000	CAIXA	19,85	≈ 992,50
18	902646 - MULTI-INSETICIDA - MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY	200,00		100000	UNIDA DE	19,86	≈ 3.972,00

	EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUÍSE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
19	902647 - PÁ DE LIXO - PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO CURTO CONTÉM EXTREMIDADE DE BORRACHA PARA MELHOR RECOLHIMENTO DA POEIRA	30,00		100000	UNIDADE	≈ 19,46	≈ 583,80
20	902648 - PANO DE LIMPAR CHÃO - PANO DE LIMPAR CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM.	150,00		100000	UNIDADE	≈ 10,42	≈ 1.563,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

21	902650 - PAPEL ALUMINIO GRANDE - PAPEL ALUMINIO GRANDE- ROLO DE 45CM DE LARGURA E 7,5M DE COMPRIMENTO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 10,56	≈ 528,00
22	902651 - PAPEL HIGIENICO ROLAO - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, DUPLA FACE, 100% CELULÓSICAS VIRGEM, PICOTADO, ROLO DE 10 CM X 300M, CONTENDO EM CADA CAIXA 8 ROLOS.	150,00	100000	CAIXA	≈ 70,09	≈ 10.513,50
23	902652 - PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE - PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE, MACIO, SEM CHEIRO, PICOTADO, CONTENDO NO PACOTE 8 ROLOS DE 60 METROS X 10CM.	200,00	100000	PACOTE	≈ 18,96	≈ 3.792,00
24	902653 - PAPEL TOALHA BOBINA - PAPEL TOALHA BOBINA, BRANCO, MACIO E HIGIÊNICO, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 100 M, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	150,00	100000	UNIDADE	≈ 60,59	≈ 9.088,50
25	902654 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS BRANCO, FORMATO 20 X 20, 5 CM, 100% CELULOSE, CAIXA CONTENDO 5.000 FOLHAS.	150,00	100000	CAIXA	≈ 20,99	≈ 3.148,50
26	902658 - PRODUTO PARA LIMPEZA PORCELANATO- 5 LT NEUTRO - PRODUTO PARA LIMPEZA PORCELANATO- 5 LT NEUTRO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 47,66	≈ 2.383,00
27	902659 - RODO 40CM - RODO 40 CM PARA LIMPEZA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA	30,00	100000	UNIDADE	≈ 26,49	≈ 794,70

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

28	<p>SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO, DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.</p> <p>902660 - RODO 80 CM - RODO 80 CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.</p>	20,00	100000	UNIDADE	₺ 43,66	₺ 873,20
29	<p>902661 - SABAO EM BARRA - SABÃO EM BARRA, SEBO BOVINO, ÓLEO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, CONSERVANTE, SEQUESTRANTES, CORANTES, PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GR.</p>	50,00	100000	PACOTE	₺ 15,29	₺ 764,50
30	<p>902662 - SABAO EM PÓ - SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, BOA QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ANIÔNICO/TENSIOACTIVO, ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES/ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO/FRAGRANCIA/, AGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 KG.</p>	50,00	100000	UNIDADE	₺ 17,63	₺ 881,50
31	<p>902663 - SABONETE LIQUIDO REFIL - SABONETE LIQUIDO REFIL, ANTISSEPTICO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM FRAGRÂNCIA DE ERVA DOCE, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS.</p>	100,00	100000	UNIDADE	₺ 36,96	₺ 3.696,00
32	<p>902664 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO</p>	300,00	100000	UNIDADE	₺ 36,94	₺ 11.082,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	PARA LIXO 100 LITROS, REFORÇADO, MEDINDO 75 CM X 105 CM, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.					
33	902665 - SACO PLASTICO PARA LIXO 15 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM, REFORÇADO, EMBALAGEM CONTENDO 20 SACOS.	400,00	100000	UNIDADE	≈ 9,54	≈ 3.816,00
34	902666 - SODA CAUSTICA - SODA CAUSTICA SODA CÁUSTICA, CLORPROMAZINA, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS BRANCAS, PUREZA MINIMA 98, TEOR MÁXIMO CARBONATOS 1, APLICAÇÃO DETERGENTES E SABÕES, COM 1 KG.	30,00	100000	QUILO	≈ 24,63	≈ 738,90
35	902668 - VASSOURA DE NYLON - VASSOURA DE NYLON, PELO SINTÉTICO PRETA E BRANCA, MEDIDA: 40 CM, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE MEDINDO 1,30 M.	20,00	100000	UNIDADE	≈ 16,32	≈ 326,40
36	902669 - VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO - VASSOURA PEQUENA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO MACIÇO, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE PARA A VASSOURA.	30,00	100000	UNIDADE	≈ 16,71	≈ 501,30
37	902670 - VASSOURA TIPO ESCOVAO - VASSOURA TIPO ESCOVÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL SINTÉTICO PIGMENTO E METAL, COM CABO DE ALUMÍNIO NO TAMANHO DE 1,20CM DE ALTURA	30,00	100000	UNIDADE	≈ 30,44	≈ 913,20
38	902671 - TOUCA 100X1 - TOUCA 100X1 - GORRO TOUCAS SANFONADAS DESCARTÁVEIS PRODUZIDAS EM TECIDO NÃO	50,00	100000	PACOTE	≈ 11,94	≈ 597,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	TECIDO (TNT) HIDROFÓBICO. ELÁSTICO DUPLO EM SUA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA. HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA.					
39	902622 - BALDE PLÁSTICO - BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 5 LITROS.	30,00	100000	UNIDADE	≈ 26,76	≈ 802,80
40	904625 - ALVEJANTE 2LT	70,00	100000	UNIDADE	≈ 15,44	≈ 1.080,80
41	905609 - LIMPADOR PERFUMADO 1,75L - LIMPADOR DE USO GERAL PERFUMADO PARA PISO NO MINIMO 1,75L: PERFUMAÇÃO PROLONGADA. PRINCÍPIO ATIVO: MISTURA DE QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO 0,0868%. COMPOSIÇÃO: ATIVO, COADJUVANTE, QUELANTE, ÁLCOOL ETOXILADO.	70,00	100000	UNIDADE	≈ 13,29	≈ 930,30
42	905610 - LIXEIRA 30L - LIXEIRA 30 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PEDAL, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE 30 LITROS.	20,00	100000	UNIDADE	≈ 101,44	≈ 2.028,80
43	905611 - LIXEIRA 100L - LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS. COM ACIONAMENTO DA TAMPA ATRAVÉS DO PEDAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS. FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. DEVE FICAR TOTALMENTE VEDADA QUANDO FECHADA. A HASTE QUE LIGA O PEDAL À TAMPA DEVE SER LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS.	10,00	100000	UNIDADE	≈ 459,14	≈ 4.591,40

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	COR BRANCA. FORMATO RETANGULAR.						
44	905612 - LIMPA PEDRAS PEDREX - LIMPA PEDRAS PEDREX PADRÃO START (COM 02 LITROS)	80,00	100000	UNIDADE	≈ 18,76	≈ 1.500,80	
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>≈ 96.289,45</b>	

**LOTE 02 – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	FONTE	VALORES		
1	902656 - PILHA ALCALINA AAA2, CONTENDO DUAS UNIDADE - PILHA ALCALINA AAA2, CONTENDO DUAS UNIDADE	150,00		100000	PACOTE	≈ 8,94	≈ 1.341,00
2	902655 - PILHA ALCALINA AA2, CONTENDO DUAS UNIDADE - PILHA ALCALINA AA2, CONTENDO DUAS UNIDADE	150,00		100000	PACOTE	≈ 11,59	≈ 1.738,50
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>≈ 3.079,50</b>	

**LOTE 03 – GENEROS ALIMENTICIOS**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QTDE	FICHA	FONTE	VALORES	

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	MATERIAIS / SERVIÇOS					
1	902634 - GELO EM ESCAMAS - GELO EM ESCAMAS POTÁVEL, (GELO INODORO) ? SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 7 KG. DEVERÁ CONTER RÓTULO NO VASILHAME COM ESPECIFICAÇÕES LISTADAS NESTE TERMO.	200,00	100000	PACOTE	≈ 18,99	≈ 3.798,00
2	902680 - AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, PACOTE DE 5KG.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 16,45	≈ 3.290,00
3	902681 - AGUA MINERAL 20LTS - AGUA MINERAL 20LTS - ÁGUA MINERAL SEM GAS, EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS	150,00	100000	UNIDADE	≈ 18,94	≈ 2.841,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).						
4	902682 - AGUA MINERAL 500ML - AGUA MINERAL 500ML- ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPAC/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	1000,00	100000	UNIDADE	≈ 2,29	≈ 2.290,00	
5	902683 - REFRIGERANTE COLA 2L - REFRIGERANTE COLA 2L- PET 02 LITROS SABOR COLA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 02 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO	250,00	100000	UNIDADE	≈ 12,53	≈ 3.132,50	

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.						
902684 - REFRIGERANTE GUARANA 2L - REFRIGERANTE GUARANA 2L- PET 02 LITROS SABOR GUARANÁ- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGENS APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00	100000	UNIDADE	≈ 8,71	≈ 2.177,50	



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

7	902685 - REFRIGERANTE LARANJA 2L - REFRIGERANTE LARANJA 2L- PET 2 LITROS SABOR LARANJA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 2 LITROS, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	250,00		100000	UNIDADE	≈ 8,17	≈ 2.042,50
8	902686 - SUCO CAIXA ARTIFICIAL - SUCO CAIXA ARTIFICIAL, ÁGUA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, SUCO CONCENTRADO NOS SABORES DE UVA, CAJU, PÊSSEGO, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	250,00		100000	UNIDADE	≈ 8,97	≈ 2.242,50



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

9	902687 - BALA MASTIGAVEL - BALA MASTIGÁVEL SABORES DE FRUTAS SORTIDAS - 600G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO MODIFICADO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE FCF. EMBALAGEM COM: 01 UNIDADE DE 600G.	300,00		100000		PACOTE	≈ 9,99	≈ 2.997,00
10	902688 - BISCOITO AGUA E SAL - BISCOITOÁGUA E SAL, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE, METABISSULFATO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM	200,00		100000		PACOTE	≈ 7,39	≈ 1.478,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

11	QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO, PACOTE DE 400G.  902689 - BOLACHA DOCE - BOLACHA DOCE, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	200,00		100000	PACOTE	≈ 8,72	≈ 1.744,00
12	902691 - CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 500G. - CANELA EM RAMA, EMBALAGEM DE 500G.	60,00		100000	PACOTE	≈ 23,80	≈ 1.428,00
13	902692 - CHOCOLATE EM PO 2KG - CHOCOLATE EM PÓ AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C,B3,B2,B6,B1,A,E	150,00		100000	UNIDADE	≈ 37,49	≈ 5.623,50



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

D), ESTABILIZANTE						
----------------------	--	--	--	--	--	--

	LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 2KG.					
14	902693 - LEITE DE VACA 1LT - LEITE DE VACA INTEGRAL 1 L, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, E DIFOSFATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CAIXA CONTENDO 12 LITROS.	200 ,00	100000	UN ID AD E	□ 42,46	□ 8.492,00
15	902694 - MARGARINA - MARGARINA, COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES TBHQ, EDTA E BHT, , ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETA CAROTENO E CÚRCUMA NÃO CONTEM GLÚTEN . POTE 500 G.	200 ,00	100000	UN ID AD E	□ 12,09	□ 2.418,00
16	902695 - MANTEIGA DE LEITE CASEIRA - MANTEIGA DE LEITE CASEIRA, CREME DE SORO LEITE E SAL 500 GRAMAS	200 ,00	100000	UN ID AD E	□ 33,32	□ 6.664,00
17	902696 - SALSICHA - SALSICHA- PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO.	150 ,00	100000	QU IL O	□ 13,29	□ 1.993,50
18	902690 - CAFE TORRADO - CAFÉ TORRADO MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC, SEM GLÚTEN, PACOTE DE 500 GRAMAS.	400 ,00	100000	PA CO TE	□ 42,36	□ 16.944,00
19	905567 - AGUA COM GÁS 500 ML	100 0,0 0	100000	UN ID AD E	□ 2,56	□ 2.560,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

20	905568 - LEITE CONDENSADO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR E LACTOSE; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SDA 47/18, DECRETO 9.013/17, RDC 724/22, IN 161/22; RDC 727/22, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM CAIXA DE NO MÍNIMO DE 395GR.	100 ,00	100000	UN ID AD E	≈ 6,66	≈ 666,00
21	905569 - CREME DE LEITE - CREME DE LEITE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA ALUMINADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 146/96 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02; RDC 360/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM - MINIMO 200 G	100 ,00	100000	UN ID AD E	≈ 2,92	≈ 292,00
22	905570 - MAIONESE 500 G - MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, COMPOSTA POR: ÓLEO OVEGETAL, ÁGUA, OVOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚ CAR, SAL, SUCODELIMÃO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANT E: GOMAXANTANA, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO, S EQUESTRANTE EDTA, CÁLCICO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: ÓLEO RESINA DE PÁPRICA DO C E, ÓLEO ESSENCIAL DE MOSTARDA. EMBALAGEM DE 500G.	50, 00	100000	UN ID AD E	≈ 12,99	≈ 649,50
23	905571 - KETCHUP 370G - CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	50, 00	100000	UN ID AD E	≈ 36,87	≈ 1.843,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597 e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

24	<p>PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS MINIMA 370G.</p> <p>905572 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LEITE EM PÓ; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INTEGRAL; ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICOS LACRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; ATENÇÃO:</p>	200,00	100000	UNIDADE	16,59	3.318,00
----	--	--------	--------	---------	-------	----------

25	<p>INGREDIENTE: SOMENTE LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM EM SACO ALUMINIZADO DE NO MÍNIMO 400 GR</p> <p>905573 - MILHO PARA CANJICA - MILHO PARA CANJICA BRANCA, TIPO 1: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CANJICA DE MILHO; GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 109/89, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;</p>	150,00	100000	UNIDADE	4,95	742,50
----	---	--------	--------	---------	------	--------

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO MÍNIMO 400 G					
26	905574 - COCO RALADO - COCO RALADO EM FLOCOS: PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COCO RALADO; PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; PROCESSO TECNOLÓGICOS ADEQUADO; COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LIPÍDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 100G	100,00	100000	UNIDADE	≈ 6,84	≈ 684,00
27	905575 - GRANULADO COLORIDO - GRANULADO COLORIDO, CONFEITO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 5,62	≈ 562,00
28	905576 - MASSA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

	PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.					
29	905577 - MASSA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50
30	905578 - MASSA PARA BOLO SABOR FESTA - MASSA PRONTA PARA BOLO, SABOR FESTA, EMBALAGEM COM 450G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 7,67	≈ 383,50
31	905579 - OVO DE GALINHA CARTELA COM 30UN - OVO DE GALINHA, COR BRANCO, CASCA LIMPA, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, CARTELA COM 30 UNIDADES	100,00	100000	UNIDADE	≈ 11,04	≈ 1.104,00
32	905580 - REQUEIJAO CREMOSO 200G - REQUEIJAO CREMOSO MINIMO 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, NÃO DEVERÁ TER PRESENÇA DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 9,82	≈ 982,00
33	905581 - CAFE SOLUVEL 50G - CAFÉ SOLUVEL INSTANTANEO GRANULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MINIMO 50G, COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, LIVRE DE IMPURESAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ORIGINAL BEM FECHADA.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 18,25	≈ 912,50
34	905582 - MUSSARELA EM BARRA - MUSSARELA EM BARRA, PESO MINIMO 500G, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 23,10	≈ 1.155,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 45 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS.					
35	905583 - PRESUNTO EM BARRA - PRESUNTO EM BARRA, PESO MINIMO 500G, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 45 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 30,33	≈ 1.516,50
36	905584 - FARINHA DE TRIGO 5KG - FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, PACOTE COM 5 KG, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 33,16	≈ 1.658,00
37	905585 - OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (PET) COM 900 ML, DE BOA QUALIDADE	70,00	100000	UNIDADE	≈ 8,49	≈ 594,30
38	905586 - CARNE MOIDA - CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA - 1. DESCRIÇÃO: CARNE DE 1ª CATEGORIA ? NO CORTE PATINHO. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA, NO CORTE PATINHO DEVE APRESENTAR-	50,00	100000	QUILO	≈ 35,93	≈ 1.796,50



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 10 % DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE ? 18º C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA DE ALIMENTOS 3 ? NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N.º 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DE ALIMENTOS E BEBIDAS. 2.1 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUIROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS CONTENDO ATÉ 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM: O PRODUTO

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

<p>DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DECLARAR MARCA; NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE 1ª CATEGORIA (PATINHO); DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

39	905587 - PEITO DE FRANGO - FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) 1. DESCRIÇÃO: CORTE: PEITO. FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE ? 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA TÉCNICA DE ALIMENTOS 3 ? NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL N.º 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS DE ALIMENTOS E BEBIDAS. 2.1 CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. 3. EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1 A 2KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR	50,00	100000	QUILO	≈ 16,66	≈ 833,00
----	--	-------	--------	-------	---------	----------

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

<p>TOTALMENTE LACRADAS COM PESO LÍQUIDO DE ATE 20KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ? DECLARAR MARCA; ? IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ?? NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; ? DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; ? DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; ? PESO LÍQUIDO; ? CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; ? CARIMBO/NÚMERO DO SIF; ? NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)</p>					
40	<p>905588 - MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ADEQUADA DE NO MÍNIMO 500G, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA.</p>	70,00	100000	UNIDADE	≈ 5,86	≈ 410,20
41	<p>905589 - PAÇOCA DE AMENDOIM - PAÇOCA DE AMENDOIN, COMPOSTO</p>	30,00	100000	UNIDADE	≈ 22,22	≈ 666,60

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

42	DE AÇÚCAR CRISTAL, AMENDOIM TORRADO SEM PELE, SAL REFINADO, POTE DE 01 KG, MINIMO 50 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE  905590 - SEQUILHOS 100 G - BISCOITO DOCE, TIPO SEQUILHOS: BISCOITO DOCE DO TIPO SEQUILHOS; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; COM FORMATO REDONDO. INGREDIENTES: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM MINIMO 100 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 45 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 5,72	≈ 286,00
43	905591 - DOCE DE LEITE 400G - DOCE DE LEITE, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50
44	905592 - DOCE DE LEITE COM MAMAO 400G - DOCE DE LEITE COM MAMÃO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50
45	905593 - DOCE DE BANANA 400G - DOCE DE BANANA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	50,00	100000	UNIDADE	≈ 17,75	≈ 887,50

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	FORNECIMENTO, DE BOA QUALIDADE.					
46	905594 - CHOCOLATE TIPO SONHO DE VALSA 1KG - BOMBOM DE CHOCOLATE, TIPO SONHO DE VALSA, CONTENDO 20 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PLÁSTICO, QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA (322) E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (500II). PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO 01 KG.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 66,31	≈ 3.315,50
47	905595 - AGUA MINERAL COPO COM 200ML	1000,00	100000	UNIDADE	≈ 2,49	≈ 2.490,00
48	905596 - ARROZ 5KG - ARROZ, TIPO1, LONGO E FINO COMPOSTO POR GRÃOS INTEIROS, SER ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, E LIVRE DE UMIDADE, DE FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA.	100,00	100000	UNIDADE	≈ 21,66	≈ 2.166,00
49	905597 - FLOCAO DE MILHO 500G - FLOCÃO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ, SEM SAL. AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE	100,00	100000	UNIDADE	≈ 3,19	≈ 319,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

50	UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS TIPO ALMOFADA, ATÓXICOS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 500 G.  905598 - AZEITONA SEM CAROÇO 250G - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA S EM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 250 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 9,74	≈ 487,00
	PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

51	905599 - PIMENTA BIQUINHO EM CONSERVA - PIMENTA BIQUINHO EM CONSERVA. PIMENTA EM CONSERVA DO TIPO: BIQUINHO. APLICAÇÃO: ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: EM CONSERVA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, COM CASCA LISA E LUSTROSA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. ISENTO DE INSETOS, LARVAS OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. O PRODUTO DEVE TER POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM. DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM RÓTULO COM INFORMAÇÕES E CERTIFICADO	50,00	100000	UNIDADE	≈ 14,39	≈ 719,50
52	905600 - REFRIGERANTE COLA LATA 350ML - REFRIGERANTE COLA LATA 350ML - SABOR COLA- PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 4,93	≈ 986,00
53	905601 - REFRIGERANTE GUARANA LATA 350ML - REFRIGERANTE GUARANÁ LATA 350ML - SABOR GUARANÁ - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 4,52	≈ 904,00



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

54	905602 - REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350 ML - REFRIGERANTE COLA ZERO LATA 350ML - SABOR COLA ZERO - PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 350ML, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	200,00	100000	UNIDADE	≈ 5,13	≈ 1.026,00
55	905603 - CASTANHA DO PARÁ - CASTANHA DO PARÁ, IN NATURA, 1ª QUALIDADE	20,00	100000	QUILO	≈ 33,49	≈ 669,80
56	905604 - BACON DEFUMADO - BACON DEFUMADO EM MANTA, FRESCO, COM PELE, EMBALADOS À VÁCUO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM COM DIRETRIZES EXIGIDAS PELAS LEIS, DESTACANDO O NOME DO PRODUTOR, SELO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO QUE A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 MESES NO ATO DA ENTREGA.	30,00	100000	QUILO	≈ 38,93	≈ 1.167,90
57	905605 - CAPSULA DE CAFÉ EXPRESSO 10UN - CAPSULA PARA CAFÉ EXPRESSO 10 UN, COMPATIVEL COM CAFETEIRA NESCAFÉ	100,00	100000	UNIDADE	≈ 32,39	≈ 3.239,00
58	905606 - CEBOLA DE CABEÇA - CEBOLA DE CABEÇA, IN NATURA, 1ª QUALIDADE	60,00	100000	QUILO	≈ 5,29	≈ 317,40
59	905607 - TEMPERO EM PÓ TIPO SASON - TEMPERO EM PÓ TIPO "SAZON" OU SIMILAR SABORES VARIADOS (FEIJÃO, SALADA, LEGUMES, ARROZ, MASSAS, PEIXES, CARNE E FRANGO) EMBALAGEM COM 60 GRAMAS.	50,00	100000	UNIDADE	≈ 6,94	≈ 347,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

60	<p>905608 - TEMPERO CHIMICHIRRI - CHIMICHURRI-CONDIMENTO 500GR TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO SEM PIMENTA. FEITO À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS COMO: CEBOLA, ALHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA VERDE, ORÉGANO, PIMENTÃO, MANJERICÃO, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, LOURO ENTRE OUTROS.. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 500GR</p>	15,00	100000	UNIDADE	≈ 40,99	≈ 614,85
----	---	-------	--------	---------	---------	----------

**TOTAL GERAL:**      ≈ 117.410,05

**LOTE 04 – GENEROS ALIMENTICIOS – COPA E COZINHA**

ITEM	COD. PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS / SERVIÇOS	QTDE	FICHA	FONTE		VALORES	
1	<p>902624 - COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	100,0 0		100000	PACOTE	≈ 5,89	≈ 589,00
2	<p>902633 - GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.</p>	100,0 0		100000	PACOTE	≈ 6,32	≈ 632,00

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

3	902649 - PANO DE PRATO - PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, TAMANHO PADRÃO.	50,00		100000	UNIDADE E	≈ 10,98	≈ 549,00
4	904621 - COPO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES 200ML	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 8,64	≈ 1.728,00
5	904623 - GUARDANAPO DE PAPEL 50 FOLHAS	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 6,78	≈ 1.356,00
6	904624 - PRATO DESCARTÁVEL 10 UN, TIPO SOBREMESA - 18CM	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 3,33	≈ 666,00
7	905614 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ TRANSPARENTE, PACOTE 100 UNIDADES DE 50 ML CADA, COM REGISTRO NO INMETRO.	200,00		100000	UNIDADE E	≈ 5,01	≈ 1.002,00
8	902623 - COADOR PARA CAFÉ - COADOR PARA CAFÉ, DE PANO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 CM (DIÂMETRO) X 17 CM (PROFUNDIDADE), CABO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE	40,00		100000	UNIDADE E	≈ 4,36	≈ 174,40

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☎76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

	COMPRIMENTO (GRANDE).						
9	905615 - COPO DE VIDRO - COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE MINIMA 200ML, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, CAIXA COM 6 UNIDADES	30,00		100000	UNIDADE	≈ 26,29	≈ 788,70
10	905616 - ESPÁTULA DE MANTEIGA - INOX	20,00		100000	UNIDADE	≈ 9,57	≈ 191,40
					<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>≈ 7.676,50</b>



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetros as pesquisas de mercado, levantados pelo departamento de compras, perfazendo um total estimado de **R\$ 224.455,50 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

**5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**5.1** - Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

**5.2** - A contratada se obriga a entregar produto no prazo máximo de três dias, a contar da data da solicitação de entrega, se responsabilizando pela comunicação ao órgão solicitante sobre quaisquer fatos supervenientes que possam gerar atrasos;

**5.3** - A alteração de preço no mercado e a escassez do produto deverá ser comunicada de imediato;

**5.4** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

**5.5**- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6- DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO:**

**6.1** - A entrega, na forma contratual e designada no Contrato/ata, será de forma parcial, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ceres, devendo ocorrer em até **48 (quarenta e oito horas)** depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).

**6.2** - O prazo de garantia do produto deverá ser conforme a estabelecida pela montadora, a contar da data do recebimento. O produto será entregue em horário comercial (das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais indicados, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento no endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**6.3** - Não será recebido produto diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que a Câmara Municipal de Ceres tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.

**Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).**

**7- RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO:**

**7.1**- A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

“MENOR PREÇO POR ITEM”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor por item.

**8- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:**

**8.1** - Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA conforme termo de referência

**ISABELA DOS SANTOS FERREIRA**  
*Responsável pelo planejamento de contratação*

v



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

ANEXO III

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026  
EDITAL PROCESSO Nº 2026005680

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO

Att - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento Pregão Eletrônico n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680.

Á empresa (qualificar endereço, CNPJ, representante legal) vem apresentar e submeter a apreciação de Vossas Senhorias a proposta de preços para o fornecimento de \_\_\_, referente ao pregão eletrônico n.º 001/2026. Conforme planilha de itens abaixo;

It	Un id	Qt d	Descrição do Objeto	Marca	Unit.	Total

Valor total da proposta: R\$ xxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Os nossos preços foram elaborados de acordo com os valores unitários indicados na proposta em anexo, já estão inclusos os custos diretos e indiretos, como impostos, transporte, entrega, taxas, fretes, assistência técnica, treinamento, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

Comprometemo-nos se a nossa proposta for aceita, a efetuar a completa entrega de todos os itens conforme exigência do edital juntamente com a emissão da Ordem de Compra pela CONTRATANTE.

Concordamos em manter a validade desta proposta de 60 dias já incluído todos os custos previsíveis.

Concordamos que a entrega do produto licitado será feito \_\_\_\_\_

Informamos que a nossa empresa possui os seguintes dados Bancários:

Agência \_\_\_\_\_, conta n.º \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.

**Declaramos expressamente:**

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas do edital e em seus anexos, temos pleno conhecimento das condições impostas. No fornecimento dos objetos, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no Edital, especialmente os critérios de garantia e qualidade do produto.  
, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

**Assinatura do responsável e carimbo da empresa**

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2026 EDITAL PROCESSO 2026005680**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
Att - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento  
Pregão Eletrônico n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo). .. , inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de.....de 2026.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º documento de identidade

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-000 Ceres-  
GO

Telefax: (62) 3323 – 1799 – 3307-1597e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO V  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2026PROCESSO 2026005680**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
Att - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento  
Pregão Eletrônico n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo). .. , inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no se refere à observância da lei 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de.....de 2026.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º documento de identidade



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO VI  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
001/2026 EDITAL PROCESSO 2026005680**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
Att - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento  
Pregão Eletrônico n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo). .., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão a Administração e se compromete nos termos da lei federal 14.133/21 e suas alterações, a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

....., ..... de..... de 2026.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º documento de identidade



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO VII  
PREGÃO ELETRONICO N.º  
001/2026 EDITAL PROCESSO 2026005680**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º....., representada pelo .....brasileiro, RG n.º....., CPF n.º. , residente e domiciliado(a) na Rua .....(endereço completo) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto, a sua participação no processo n.º 2120 Pregão Eletrônico n.º 001/2026, junto à Câmara Municipal de Ceres - GO.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

.....de .....de 2026.

Responsável pela empresa, RG, CPF

**Contador, CPF, CRC**



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE PRAZO E ENTREGA**

**“DECLARAÇÃO”**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
Att - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento Pregão  
Presencial - Registro de Preço n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo). ... , inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que concorda com o prazo e condição da prestação dos serviços, e forma de pagamento estabelecidas no edital e seus anexos.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de.....de 20xx.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES

---

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE**

**“DECLARAÇÃO”**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
Att. Comissão Municipal de Licitações e Julgamento Pregão  
Presencial – Registro de Preço n.º 001/2026.  
Processo n.º 2026005680

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo). .., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de.....de 20xx.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**MODELO MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/2026.

**PREÂMBULO**

Pelo presente instrumento particular de contrato que entre si fazem o **CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.340.201/0001-99, estabelecida no Paço da Integração Prof. Thea, Praça Cívica, Centro, Ceres, Goiás, neste ato representada pelo Presidente, **JULIANO GARCIA ROSA**, denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_, localizada \_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam a presente contrato de \_\_\_\_\_ na forma do presente edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2026 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo n.º 2026005680, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

**1.1** - O presente contrato de decorre do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2026 protocolizada via Processo Administrativo n.º 2026005680, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1** - A Contratada, por este instrumento contratual, deverá fornecer \_\_\_\_\_:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSINATURA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:**

**3.1** - Conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para vir assinar o Contrato no prazo máximo de xxxx (xxxx) dias, a contar da data de recebimento da convocação.

**3.1.1** – O produto deverá ser entregue na sede Câmara Municipal de Ceres-Go, não será aceita entrega do produto efetuada em outro local.

**3.2** – O produto será recebido:

**3.2.1** - Para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**3.2.2** - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequente aceitação.

**3.3** - Será ainda rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos na Cláusula deste edital.



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO:**

**4.1** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a Contratante poderá:

**4.1.1** - Se disser respeito à especificação não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.1.2** - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.1.3** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1** - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_(\_\_) e que irá onerar a dotação orçamentária codificada sob o número:

n.º \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTOS:**

**6.1** – A Câmara Municipal de Ceres realizará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra, depois de decorrido os tramites legais da Nota Fiscal.

**6.2** - Na ocorrência de atraso de pagamento por parte da Prefeitura, sob quaisquer motivos, o valor faturado será atualizado pela taxa diária de 0,02% da data de vencimento até o efetivo pagamento.

**6.3** - Igualmente, em havendo antecipação do pagamento, será utilizado o mesmo deflator diário de 0,02%.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**7.1** - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**7.2** - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega do produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**7.3** - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

(notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

**7.4** - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para o exercício de 2026, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do produto.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO CONTRATUAL;**

**8.1** - O presente contrato terá o período contado a partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por acordo entre as partes, dispensado a formalização de qualquer Ato, no que a CONTRATADA deste já exprime sua concordância.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES;**

**9.1** - São responsabilidades da CONTRATADA:

**9.1.1** - O cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

**9.1.2** - Durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade do produto entregue;

**9.1.3** - Durante toda vigência contratual manter sua regularidade fiscal em dias com as Receitas: Federal, Estadual, INSS e FGTS, devendo apresentar a certidões Negativas juntamente com as Notas Fiscais do produto.

**9.1.4** - O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

**9.2** - São responsabilidades da CONTRATANTE:

**9.2.1** - Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;

**9.2.2** - Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

**9.2.3** - O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES E MULTA:**

**10.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

**10.2** - A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/21.

**10.3** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

**10.3.1** - Advertência;

**10.3.2** - Multa conforme item 10.1;

**10.3.3** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**10.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

**10.4** - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-104 Ceres-GO

Telefax: (62) 2201-0170 e-mail *licitacaocamaraceres@hotmail.com*



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.5** - A sanção prevista no item anterior é de competência exclusiva do Gestor da Câmara Municipal, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**11.1** - A extinção do termo contratual se dará por conta das hipóteses elencadas no art. 137 e ss da Lei n.º 14.133/21, com as consequências estipuladas no mesmo texto legal.

**11.2** - A extinção, de acordo com o art. 138, poderá ocorrer das seguintes formas:

**11.2.1** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**11.2.2** - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

**11.2.3** - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**12.1** - O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124 e § da Lei n.º 14.133/21, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto na Lei n.º 14.133/21.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**13.1** - A execução do contrato será acompanhada de fiscal por parte da contratante mediante responsável especialmente designado, cabendo a este anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, declinando sobre a aceitação ou não dos serviços.

**13.2** - O representante da contratante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, poderá sustar a execução dos serviços que esteja em desacordo com o estabelecido sempre que essa medida se tornar necessária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**14.1** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

**14.1.1** - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;

**14.1.2** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**14.1.3** Responsabilizar-se pela entrega do produto, incluindo todos os custos oriundos desta contratação e pelo fornecimento da documentação pertinente atendido os requisitos e observadas às normas constantes dos Anexos que integram este instrumento;

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-104 Ceres-GO  
Telefax: (62) 2201-0170 e-mail [licitacaocamaraceres@hotmail.com](mailto:licitacaocamaraceres@hotmail.com)



**Estado de Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**14.1.4** - Entregar o produto na forma estabelecida neste instrumento, observando as normas legais a que está sujeita para o cumprimento deste contrato;

**14.1.5** - Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida na entrega do produto;

**14.1.6** - Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao cumprimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

**14.1.7** - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação;

**14.1.8** - Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura do contrato, aceito pelo Contratante, para representar a Contratada, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no contrato;

**14.1.9** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;

**14.1.10** - A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**14.2** - São obrigações do CONTRATANTE:

**14.2.1** - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;

**14.2.2** - Solicitar a substituição do produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**14.2.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**14.2.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133/21;

**14.2.5** - Rejeitar o produto em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada exigindo sua imediata correção/substituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO:**

**15.1** - O(a) responsável pela gestão do contrato é a servidora **NAIANY PIRES SALGADO**.

**15.2** - O(a) responsável pela fiscalização técnica do contrato é a servidora **ISABELA DOS SANTOS FERREIRA**.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

**16.1** - O extrato deste contrato deverá ser publicado no Site/Portal da Transparência do Município, diário oficial da união, diário oficial do Estado de Goiás e/ou diário oficial dos municípios, que é condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:**

**17.1** - Aplicar-se-á a Lei n.º 14.133 de 2021, para o esclarecimento dos casos porventura omissos neste termo de contrato.

PAÇO DA INTEGRAÇÃO-PROFESSORA THEA, Praça Cívica, s/n-Centro ☒76.300-104 Ceres-GO  
Telefax: (62) 2201-0170 e-mail *licitacaocamaraceres@hotmail.com*



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

**18.1** - Será competente o Foro da Comarca de Ceres, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 03 (três) vias de igual efeito e teor

Ceres, xx de xxxxxxxx de 2026.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERES-GO  
JULIANO GARCIA ROSA**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: RG:



**Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERES**

---

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS  
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL – MODELO**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CERES  
Att. Departamento de Licitações e Julgamento  
Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2026.  
Processo n.º \_\_\_\_/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declarar, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade